



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Promoção dos trabalhos de revisão da lei sobre a chamada *online* de táxis

Com o desenvolvimento social e tecnológico, a chamada *online* de transporte tornou-se uma prática comum em muitos locais, sendo também uma forma importante de promover a cidade inteligente e a mobilidade inteligente. Nos últimos anos, o Governo implementou várias políticas e divulgou informações, incluindo a prestação de serviços de chamada *online* pelos táxis especiais e a conclusão da recente adjudicação das 500 licenças de táxis normais (vulgarmente designados por “táxis pretos”), tendo as respectivas concessionárias divulgado, sucessivamente, informações sobre a articulação dos táxis pretos com as plataformas de chamada de táxis de acordo com a lei, o que, sem dúvida, vai aumentar a eficiência operacional dos táxis, aumentar a cobertura dos serviços e melhorar a experiência dos passageiros.

Até ao primeiro trimestre deste ano, estavam a operar mais de 1750 táxis em Macau, 300 dos quais especiais, com função de chamada *online*, e, segundo as notícias, até Junho deste ano, mais de 350 táxis pretos passaram a assegurar serviços na plataforma de chamada *online*. Esta forma pode alargar a clientela e o âmbito de cobertura dos serviços de táxis, sendo, geralmente, bem acolhida pelo sector, acreditando-se que cada vez mais taxistas vão aderir à plataforma. No entanto, existe ainda um vazio legal quanto ao acesso, exploração e direitos e responsabilidades na plataforma de serviços de chamada *online* de táxis, portanto, o Governo deve estudar e promover a revisão da lei, através da introdução de uma gestão padronizada e da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

definição de instruções claras, reforçar a fiscalização da plataforma de chamada *online* de táxis, com vista a proteger os direitos e interesses dos passageiros e dos motoristas, bem como promover melhor o investimento de recursos e a optimização das técnicas da plataforma, a fim de melhorar a qualidade dos serviços e beneficiar todos os residentes e visitantes de Macau.

A região vizinha, a RAEHK, apresentou, recentemente, uma proposta legislativa de enquadramento para regular a plataforma de chamada *online* de transporte, cujo objectivo principal é, através do regime de licenciamento, assegurar que as três partes - a plataforma, os veículos e os motoristas - exerçam as suas actividades em conformidade com a lei, o que pode servir de referência para Macau. No que diz respeito à plataforma de serviços, todas as plataformas que prestam serviços de chamada *online* de transporte (incluindo as plataformas gerais e de serviços integrados) devem satisfazer determinados requisitos de acesso, incluindo, experiência de operação, prova da capacidade financeira e investimento de capital, e licença para a prestação de serviços de chamada *online* de transporte, com a responsabilidade de verificar e garantir que os veículos e motoristas aderentes sejam titulares de licença legal, bem como de criar um mecanismo de tratamento de queixas e um sistema de avaliação dos serviços prestados pelos motoristas.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Os serviços de chamada *online* de táxis assumem um papel funcional e são uma tendência do respectivo sector. Nas Linhas de Acção Governativa para 2025, refere-se que vai ser estudada a viabilidade de criação de um serviço de chamada



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

online de táxis, tendo o Secretário referido, na Assembleia Legislativa, que o Governo já iniciou o estudo sobre a introdução de uma plataforma de chamada *online* de táxis. No entanto, neste momento, só as empresas concessionárias e os taxistas estão sujeitos a fiscalização, e não há regulamentação sobre as plataformas dos serviços de táxis. Assim sendo, vai o Governo ponderar sobre a criação de um enquadramento jurídico e de um regime de licenciamento para a plataforma de serviços de chamada *online* de táxis? Como é que vai clarificar as responsabilidades das concessionárias e das plataformas de serviços de chamada *online* de táxis, por forma a criar uma base legal para o desenvolvimento saudável e a longo prazo do referido sector?

2. A fim de incentivar o desenvolvimento profissional e normalizado do sector, a par da criação de um regime de fiscalização, o Governo vai providenciar orientações sobre as políticas, sugestões sobre os critérios técnicos e medidas sobre o período transitório aos operadores das plataformas existentes e aos que pretendam entrar no mercado, a fim de apoiar o sector a articular-se com o Governo da RAEM para elevar a qualidade dos serviços de táxis, em prol da concretização do objectivo de mobilidade inteligente definido nas Linhas de Acção Governativa?

17 de Julho de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok